

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Protocolo: 20.967.579-0
Assunto: DL EMERGENCIAL. OJ. Contratação de cuidadores em atendimento a Ordem Judicial autos 0000832-04.2023.8.16.0132 para a pacte Maria Eduarda da Silva Vieira no Instituto São José (Lar Carlinhos).
Interessado: 11ª Regional da Saúde
Data: 14/12/2023

JGC

DESPACHO n.º 7374/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de Licitação n.º 204/2023, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADORAS PARA ACOMPANHAR A PACIENTE MARIA EDUARDA DA SILVA VIEIRA NO INSTITUTO SÃO JOSÉ (LAR CARLINHOS) para atender ordem judicial dos autos nº 0000832-04.2023.8.16.0132.

O custo total da contratação é de R\$ 177.120,00 (Cento e setenta e sete mil reais), por um período de 360 dias, visando garantir o atendimento do paciente.

Dispensa de Licitação nº	DL 204 / 2023
GMS nº	037328/2023

CONTRATO N° 2220.363/2023				
RAZÃO SOCIAL:	Clínica Anjos da Guarda Cuidadores de Idosos Ltda			
ENDEREÇO:	Rua Brasil, 1014, sala 102- centro, Londrina PR			
CNPJ:	45.541.336/0001-08			
ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Plantão de Cuidador	720	R\$ 246,00	R\$ 177.120,00
TOTAL R\$				R\$ 177.120,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Conforme Item 1.4 do termo de referência.
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme Item 1.4 do termo de referência.

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 215, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 144, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 220/222.

1

Diretoria Administrativa
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4430
www.saude.pr.gov.br - dadsesa@sesa.pr.gov.br

Há Informação n.º 1223/2023 em fls. 241/286 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa de licitação.

Tendo e vista que a 11ª Regional de Saúde, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior publicação em Diário Oficial do ato no prazo de 10 dias úteis contatos da data de assinatura do contrato, conforme art. 94 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado de Saúde

Documento: **737420.967.5790NumeracaoSequencialDLOJSERVICODECUIDADORAS1JGC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 14/12/2023 15:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 14/12/2023 15:50 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.967.579-0** por: **Deise Gebhard** em: 14/12/2023 15:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
151b31d82cd770403594ff0e5c18819d.